

O Regulamento Sanitário Internacional (2005)

Informação básica para órgãos normativos e Unidades Federadas



**Organização
Pan-Americana
da Saúde**



*Escritório Regional para as Américas da
Organização Mundial da Saúde*





NOVAS OBRIGAÇÕES, NOVAS OPORTUNIDADES

O Regulamento Sanitário Internacional - RSI (2005), entrou em vigor em 15 de junho de 2007. Todos os Estados Membros da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS) entraram em acordo em 2005 para adotá-lo.

Novas obrigações são mencionadas aos Estados Membros do RSI (2005) para prevenir e controlar a propagação das enfermidades dentro e fora de suas fronteiras.

A Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), por mandato assistirá e apoiará a todos os Estados Membros no cumprimento das novas obrigações.

O Regulamento revisado também oferece novas oportunidades para fortalecer as capacidades de saúde pública, colaborar entre si e com a OMS.





Antecedentes

O Regulamento Sanitário Internacional (1969) foi revisado em maio de 2005. Este documento é um acordo internacional juridicamente vinculante para prevenir a propagação de doenças.

[O Regulamento revisado entrou em vigor em 15 de junho de 2007.](#)

O Regulamento anterior, adotado em 1969, se aplicava somente a três enfermidades infecciosas – cólera, peste e febre amarela. No entanto, o mundo sofreu diversas mudanças desde então. Todos nós estamos vivendo em uma “aldeia” global. As viagens internacionais são comuns. As doenças podem se propagar na velocidade dos aviões. A síndrome respiratória aguda grave, comumente conhecida por SARS (sigla em inglês) foi a primeira doença do século XXI a expor nossas vulnerabilidades. E não será a última!

Para enfrentar estes desafios, o Regulamento revisado possui um alcance muito maior. Ele se aplica às doenças (inclusive aquelas com causas novas ou desconhecidas), independente da origem ou fonte, que apresentam dano significativo aos seres humanos. Trata dos pontos frágeis na detecção e resposta aos surtos e epidemias sobre os quais aprendemos nas últimas décadas.

O RSI (2005) tem como finalidade aumentar a segurança sanitária mundial com a mínima interferência nas viagens e comércio internacional.

Ao adotar o RSI (2005), a comunidade internacional concordou trabalhar em conjunto para cumprir estes desafios. Em áreas como planejamento de preparação para uma pandemia de influenza humana por novo subtipo, o RSI (2005) proporciona um marco para mobilizar apoio de governos e colaboradores para poder responder à pandemia.

Quais países devem cumprir o RSI?

Adotado na 58ª Assembléia Mundial da Saúde em Genebra, Suíça, em maio de 2005, o RSI (2005) torna-se juridicamente obrigatório em qualquer Estado Membro da OMS que não tenha vetado ou manifestado reservas contra o Regulamento até dezembro de 2006.

A abrangência da meta do RSI (2005) recai na maior parte sobre todos os países.

Assistência da OMS

O cumprimento dos novos requisitos será um desafio para muitos países. A OMS por meio de um mandato proverá aos Estados Membros a assistência técnica para fortalecer suas capacidades de saúde pública e para facilitar a execução do RSI (2005). A OMS mobilizará os recursos necessários para esta finalidade.

O que se espera que os países façam?

Os países devem designar ou estabelecer um Ponto Focal Nacional para o RSI, o qual deve ser um Centro Nacional e **NÃO** uma pessoa individualmente.



O Ponto Focal Nacional deverá:

- Estar acessível 24 horas em todos os dias do ano;
- Entrar em contato com a OMS em relação à implementação do RSI, incluindo:
 - Consulta, notificação, verificação e avaliação.
 - Resposta em saúde pública; e
- Articular com outros ministérios/setores dentro do país.

- Espera-se que os países respondam às solicitações da OMS para verificação da informação (inclusive informes não oficiais) com respeito ao risco para a saúde pública.
- Os países devem notificar à OMS todos os eventos que podem constituir emergência de saúde pública de importância internacional, em até 24 horas

após a avaliação, usando o instrumento de decisão – o fluxograma de decisão que define os critérios para avaliação e notificação. O quadro abaixo enumera estes critérios. A notificação não significa necessariamente uma emergência de importância internacional real para a saúde pública. É o início do processo de consulta e colaboração entre o país e a OMS.

Quatro critérios de avaliação e notificação

- A repercussão na saúde pública é grave?
- É um evento inusitado ou imprevisto?
- Há risco significativo de dispersão internacional?
- Há risco significativo de restrições de viagens ou comércio internacional?

Os países que preencherem "SIM" em, pelo menos, dois destes critérios, deverão notificar à OMS.

- Os países devem começar a avaliar o sistema existente de saúde pública e a melhorar sua capacidade para detecção, notificação, avaliação de risco e resposta aos eventos de saúde pública para reunir **os requisitos mínimos das capacidades básicas** estabelecidas pelo RSI (2005), elencados no Anexo 1.

Talvez seja melhor que os países considerem a formulação do seu plano de preparação para uma pandemia de influenza por novo subtipo viral, em paralelo com seus planos para satisfazer as maiores demandas do RSI (2005). Os colaboradores (inclusive os doadores) preocupados com o risco de uma pandemia de influenza compreenderão a necessidade e as prioridades para melhorar a vigilância das doenças e as capacidades de resposta nacional.

Ações para satisfazer estas expectativas

Já é tempo para que os Estados Membros estabeleçam compromissos políticos e mobilizem os recursos necessários para garantir a execução eficaz do Regulamento revisado. Isto inclui conseguir ajustar a legislação nacional para compatibilizar com o RSI (2005).

Com a participação da OMS e outros colaboradores, os Estados Membros devem começar a avaliar e fortalecer suas capacidades de saúde pública para satisfazer aos requisitos de capacidades básicas do RSI (2005).



EM BREVE

Principais obrigações dos Estados Membros



1. Designar ou estabelecer um Ponto Focal Nacional para o RSI.
2. Fortalecer e manter a capacidade para detectar, notificar e responder rapidamente aos eventos de saúde pública.
3. Responder às solicitações de verificação de informação com respeito ao risco para a saúde pública.
4. Avaliar os eventos de saúde pública ao aplicar o instrumento de decisão e notificar à OMS, no prazo máximo de 24 horas, todos os eventos que podem constituir uma emergência de saúde pública de importância internacional.
5. Proporcionar inspeção sistemática e atividades de controle em aeroportos internacionais, portos e passagens de fronteiras terrestres, designadas para prevenir a propagação internacional de doenças.
6. Fazer o que for possível para implementar as medidas recomendadas pela OMS.
7. Colaborar entre si e com a OMS na implementação do RSI (2005).

Benefícios para os Estados Membros

Ao cumprir com as obrigações do RSI (2005), os países desfrutarão dos benefícios de um colaborador respeitado no esforço internacional para manter a segurança sanitária mundial:

- Orientação da OMS no desenvolvimento das capacidades básicas necessárias para detectar rapidamente, notificar, avaliar e responder às emergências de saúde pública, inclusive os eventos de importância nacional e internacional.
- Assistência técnica e, quando possível, apoio financeiro para cumprir com estes novos compromissos.

- Orientação da OMS durante o processo de verificação de emergências de saúde pública.
- Acesso à informação privilegiada coletada pela OMS sobre os riscos à saúde pública em outros países que talvez afetem o seu país.
- Assessoramento e apoio logístico da OMS, quando solicitado, para responder aos surtos de doenças e a outros eventos em saúde pública.
- Acesso à Rede Mundial de Alerta e Resposta aos Surtos Epidêmicos da OMS (GOARN, sigla em inglês), um “Órgão de Centralização de Trâmites” dos recursos mundiais para ajudar a controlar uma emergência em saúde pública, inclusive os eventos de importância internacional.



Responsabilidade da OPAS/OMS

A OMS também tem responsabilidades estabelecidas no RSI (2005). A OMS fortalecerá sua capacidade para cumprir com estas obrigações ampliadas.

As principais tarefas da OPAS/OMS incluem:

- Designar pontos de contato com a OMS para o RSI (2005).
- Realizar a coleta mundial de dados e informações de vigilância e inteligência para detectar riscos significativos para a saúde pública;
- Apoiar os esforços dos Estados Membros para avaliar suas estruturas de saúde pública e seus recursos nacionais existentes;
- Apoiar os esforços dos Estados Membros para desenvolver e fortalecer as capacidades básicas para a vigilância, resposta e nos pontos de entrada designados;
 - Avaliar os eventos pertinentes (inclusive a avaliação local, quando necessário) e determinar se um evento em particular constitui uma emergência em saúde pública de importância internacional, com assessoria de um comitê de especialistas externos;
 - Desenvolver e recomendar medidas para uso dos Estados Membros durante uma emergência em saúde pública de importância internacional (com assessoria de um comitê de especialistas externos);
 - Prover assistência técnica aos Estados Membros em sua resposta às emergências em saúde pública de importância internacional;
 - Atualizar o RSI (2005), seus anexos e suas diretrizes para manter sua validade científica e regulatória.

Maiores informações sobre o RSI (2005) podem ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:

Em espanhol:

<http://www.paho.org/spanish/ad/dpc/cd/eer-ihrs.htm>

Em inglês:

<http://www.who.int/csr/ihr/en/>

Em português:

<http://www.saude.gov.br/svs>

<http://www.opas.org.br/>

Maiores informações:

OPAS/OMS:

Unidade de Doenças Transmissíveis/Área de Vigilância Sanitária e Atenção às Doenças, Sede da OPAS/Washington DC,

ihr@paho.org

Adaptação: Região do Pacífico Ocidental/Organização Mundial da Saúde (WPRO/OMS)



**Organização
Pan-Americana
da Saúde**

*Escritório Regional para as Américas da
Organização Mundial da Saúde*

Tradução para Português (Brasil):

Eduardo Hage Carmo - Epidemiologista

Wanderson Kleber de Oliveira - Epidemiologista

Vivyanne Santiago Magalhães - Epidemiologista

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

Ministério da Saúde